LEI Nº 141/2025

Súmula:- Revoga a Lei nº 49, de 02 de agosto de 1999 e a Lei nº 17, de 29 de abril de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 49, de 02 de agosto de 1999; e
II- a Lei nº 17, de 29 de abril de 1991.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
30/12/2025 18:32:18
Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 141/2025 - LEI-I-20-05-01-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/12/2025 18:32:03
CODIGO DO DOCUMENTO: 35142 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4D1A8660A68DAB98A7B21

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE8C4CFEA4CF4F85BF674AE9B82B4F31 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 101531
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 141/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal